

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Conselho Universitário - CONSU Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

RESOLUÇÃO Nº 02/97

Dispõe sobre Criação e Instalação do Colegiado do Curso de Educação Física-Campus de Jequié.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 20 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, e em consonância com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D. O de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a realização de despesas decorrentes da Criação e Instalação do Colegiado do Curso de Educação Física, no Campus de Jequié.
- **Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 14 de setembro de 1997.

WALDENOR ALVES PEREIRA FILHO Presidente do CONSU